



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.281, de 28 de agosto de 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2015.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
05-Secretaria de Administração	
01-Gabinete da Secretaria e Assessoria técnica	
06-Segurança Pública	
181-Policiamento	
06-Policiamento	
0.028-Repasso de Recursos Financeiros - Convênio PMMG - Sistema de Videomonitoramento	
33.30.42-Auxílios	
Total de créditos especiais	2.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Fonte de Recursos-Superávit Financeiro	2.400.000,00
Total	2.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 28 de agosto de 2015.


Matarazzo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br